

5 de Junho de 1952

Eu, Flomino, Chefe da Contabilidade Municipal, a conferir e assino.

Eu Jaime Feres, Escriuario da Recuã e Despesa, a registar na data supra.

Assinatura

Lei nº 129

De 5 de Junho de 1952.
Creação da Escola Mista Municipal na Fazenda Agudo, Seção do Brejinho, deste município de Orlandia.

Mauricio Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica criada uma Escola Mista Municipal, na fazenda Agudo, Seção do Brejinho, deste município de Orlandia, de propriedade do Sr. Francisco Marcos Junqueira Neto.

Artigo 2º Os vencimentos ao cargo ora criado, que são de Cr\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros mensais, correrão por conta das verbas proprias consignadas nos orgamentos desta municipalidade.

Artigo 3º A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia

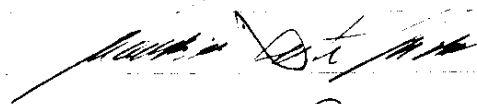
em 5 de Junho de 1952.

a) Mauricio Leite de Moraes, Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlândia, em 1ª e 2ª discussão, em sessões extraordinárias de 31/5/1952, conforme o Projeto de Lei nº 131 de 14/5/1952, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal em 5 de Junho de 1952.

Eu, Mauricio, Chefe da Contabilidade Municipal a conferi e assino.

Eu Jaimé Torri Escrividor da Receita e Despesa a registrei na data supra.



Lei nº 130

De 5 de Junho de 1952
Autorizando o Prefeito Municipal, a consignar verba até a importância de CR\$. 200.000,00 no orçamento municipal, a ser elaborado para 1953, e dando outras providências.

Mauricio Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Orlândia, Decretou, e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal